

Processo de Acolhimento de Manifestação Individual para Coordenador de Área de Apoio à Gestão

1. Enquadramento: Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 99.º n.º 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto e dando-se cumprimento aos princípios legais que regulam a matéria, nomeadamente os princípios da imparcialidade, da transparência, da igualdade de oportunidades e da não discriminação, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE, de 06-10-2022, se encontra aberto processo de acolhimento de manifestação individual para as seguintes área:

Referência A – Coordenador do Serviço Social;

Referência B – Coordenador do Gabinete do Cidadão;

Referência C – Coordenador do Serviço de Nutrição e Dietética;

Referência D – Coordenador da Unidade Local de Gestão do Acesso.

2. Âmbito: Podem materializar a manifestação de interesse individual os profissionais vinculados a qualquer instituição integrada no SNS, a título definitivo, com licenciatura adequada à função, concluída há mais de 3 (três) anos ou experiência profissional superior a 5 (cinco) anos.

3. Conteúdo funcional e remuneração: O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos no Regulamento Interno do CHMT, EPE, bem como os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto.

4. Regime de trabalho: O regime de trabalho a praticar será no âmbito da carreira em que o candidato se encontra integrado, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial.

5. Elementos: Da manifestação de interesse individual constarão os seguintes elementos:

- a) Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico;
- b) Comprovativo da experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em Instituições do Serviço Nacional de Saúde;
- c) Certificado de Habilitações;
- d) Um exemplar do curriculum vitae, obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, até um limite máximo de cinco páginas, devidamente datado e assinado;
- e) Um exemplar de um Projeto de Coordenação, até um limite máximo de oito páginas, devidamente datado e assinado.

6. Envio: A manifestação de interesse individual deverá ser efetuada através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E., e enviado para o e-mail geral@chmt.min-saude.pt, até à data limite fixada na publicitação.

7. Prazo para apresentação de candidatura: Dez dias a contar da data da publicação.

8. Comissão de análise: A manifestação de interesse individual será analisada por uma comissão composta por:

Presidente:

Prof. Doutor Casimiro Francisco Ramos, Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.

Vogais efetivos:

1.º Vogal Efetivo: Dr. Carlos Alberto Coelho Gil, Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.

2.º Vogal Efetivo: Dr. Nuno Miguel Leitão Júlio, Diretor do Gabinete de Assessoria ao Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.

9. Análise e discussão e parecer: A comissão procederá à análise e apreciação dos documentos apresentados, procedendo à respetiva avaliação curricular, bem como à avaliação e discussão do Projeto de Coordenação apresentado, através de entrevista a realizar com cada um dos profissionais interessados, submetendo a respetiva avaliação quantitativa e qualitativa ao Conselho de Administração.

10. Nomeação: A nomeação do Coordenador faz-se em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta a avaliação da comissão de análise.

11. Publicitação: A nomeação será publicada na página eletrónica do CHMT, E.P.E..

10 de Outubro de 2022 – O Júri